



## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

**1. Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:

**1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**1.2. Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.

**1.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial** caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

*Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

**2. Memória descritiva e justificativa**, contendo:

**2.1. Quadro sinóptico (mapa de medições)**, devidamente preenchido pelo técnico autor de projeto e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**3. Ficha estatística do INE (Q4)**

**3.1.** Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.

**4. Certificado** de exploração emitido pela Direção-Geral de Energia e Geologia, no caso de **instalações elétricas** do tipo A com potência superior a 100 kVA, e de instalações do tipo B, acompanhado de projeto simplificado ou ficha eletrotécnica.

**OU**

**4. Declaração de conformidade** da execução ou termo de responsabilidade pela execução, subscritos respetivamente por uma Entidade Instaladora de Instalações Elétricas de Serviço Particular ou técnico responsável pela execução a título individual, (acompanhado de prova da inscrição em associação pública de natureza profissional válida ou caso não se encontre inscritos em associação pública profissional, cartão emitido pela Direção-Geral de Energia e Geologia), acompanhada(o) de ficha eletrotécnica, nos seguintes casos:

**4.1** Instalações elétricas de tipo A com potência igual ou inferior a 100 kVA, desde que estejam equipadas com dispositivos sensíveis à corrente residual diferencial de alta sensibilidade e integrados nos grupos geradores.

**4.2** Instalações elétricas do tipo C, quando de carácter temporário, ou em locais residenciais, neste caso desde que a potência da instalação seja igual ou inferior a 10,35 kVA.

**OU**

**4. Declaração/certificado de inspeção**, emitido por uma Entidade Inspectora de Instalações Elétricas de Serviço Particular, nos termos do artigo 8.º, no caso de instalações elétricas de tipo A e do tipo C, não abrangidas pelas alíneas anteriores, acompanhada de projeto simplificado ou ficha eletrotécnica.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipo.cm-porto.pt](http://portaldomunicipo.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



**OU**

4. **Termo de responsabilidade pelas instalações elétricas**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/diretor de fiscalização de que tais elementos foram obtidos.

5. Declaração/**comprovativo** de conformidade de execução subscrita e emitida por Entidade Instaladora de **Gás**.

**OU**

5. Declaração/**certificado de inspeção** emitida por Entidade Inspetora de **Gás**.

**OU**

5. **Termo de responsabilidade pela instalação de gás**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/diretor de fiscalização de que tais elementos foram obtidos.

6. **Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada**, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH)).

7. **Certificado SCE**, emitido por Perito Qualificado no âmbito do Sistema Certificação Energética dos Edifícios. O certificado (digital) deve ser submetido através da plataforma online, usando para o efeito o formulário online "[Anexação de documento/resposta](#)".

8. **Avaliação/ensaio acústico** para efeitos de verificação do cumprimento do projeto acústico, ou quando aplicável, dos limites legais para a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes:

- 8.1. Conforme previsto no n.º 5 do artigo 12.º e artigo 13º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro  
 8.2. E de acordo com os [os Requisitos técnicos a que devem obedecer os estudos e/ou ensaios acústicos](#) (documento disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Urbanização e edificação

**OU**

8. **Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tais elementos foram obtidos.

**OU**

8. **Termo de responsabilidade** subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 25 da parte V do anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

9. **Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas (elevadores e afins):**

- 9.1. Previsto no Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de setembro, quando existam.

**OU**

9. **Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tal elemento foi obtido.

10. **Termo de responsabilidade pela execução da ITED** subscrito por instalador ITED (nº 1 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 92/2017, de 31 de julho), cf. modelo aprovado pela ANACOM (nº 3 do artigo 76º do referido diploma).



**11. Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

11.1. \_\_\_\_\_

11.2. \_\_\_\_\_

*Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

**12. Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

12.1. \_\_\_\_\_

12.2. \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

- a) Caso o requerente não tenha ainda solicitado a certificação pela CMP de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal para as diversas frações, poderá fazê-lo juntamente com o presente pedido, devendo para tal apresentar o formulário “Certificação dos requisitos legais para a constituição de regime de propriedade horizontal”.
- b) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- c) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- d) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipe.cm-porto.pt](http://portaldomunicipe.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00